Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| Expeça - se |
|---|
| Publique - se |
| 2016-02-01 |
| O Secretário da Mesa<br>Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)<br>Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)<br>Date: 2016.02.01 12:52:53 +00:00<br>Reason:<br>Location: |

☐ **REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

☒ **PERGUNTA** Número 525 / XIII ( 1 .ª)

Assunto: Centro de saúde de Odivelas

Destinatário: Min. da Saúde

**Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República**

A Constituição da República Portuguesa estabelece que todos os cidadãos incluindo estrangeiros, têm direito à prestação de cuidados globais de saúde e, por essa razão, todos os meios de saúde existentes devem ser disponibilizados na exata medida das necessidades de cada um e independentemente das suas condições económicas, sociais e culturais;

Odivelas é uma zona de elevada densidade populacional, 5.445,72 Hab./Km2 (3.º Concelho do Distrito de Lisboa a seguir a Lisboa e à Amadora), porque apresenta uma densidade populacional **cerca de 49 vezes superior à do Continent**e e **6 vezes mais que a Área Metropolitana de Lisboa, razão pela qual** Odivelas é o 15.º maior concelho de Portugal em população, dos 308;
A freguesia de Odivelas tem, segundo a CAOP 2013 – Carta Administrativa Oficial Portuguesa de 17 de outubro, 59.546 habitantes, ou seja, 41,03% do total da população residente no concelho (145.142), dos quais 52,77% são mulheres e 47,23% homens;
Na freguesia de Odivelas residem quase 60 mil habitantes que não dispõem de um centro de saúde digno e compatível com a sua dimensão e necessidades, aguardando há 30 anos por um novo centro de Saúde.
Segundo os Censos de 2011, 16 a 17% do total da população residente na freguesia de Odivelas têm 65 ou mais anos e do total de indivíduos com 65 ou mais anos, 63,36% vivem sós ou com outros do mesmo grupo etário e o índice de dependência de idosos é de 23,5%;
De acordo com os dados constantes no Agrupamento de Centros de Saúde Loures/Odivelas, da Portaria n.º 394-B/2012, de 29 de novembro, em anexo, o Centro de Saúde de Odivelas em janeiro de 2012 tinha **132.027 utentes inscritos** e o Centro de Saúde da Pontinha 37.977, o que perfaz um total concelhio de 170.004 utentes inscritos, ou seja 43,1'% do total do ACES (394.459).
Assim, considerando que:
- Existe há décadas terreno cedido pela Câmara Municipal de Odivelas e um projeto aprovado pela Administração Regional de Saúde;

- A construção do Centro de Saúde na Freguesia de Odivelas foi objeto de vários contratos-

programa entre o Ministério da Saúde e a Câmara Municipal de Odivelas. O primeiro remonta a 2001 e previa que a construção fosse concluída até 2004: o que não aconteceu;

- **Em julho de 2009** foi celebrado novo contrato-programa, que viria a ser alterado em novembro de 2010, apontando-se então, a construção no prazo de 510 dias, o que não aconteceu;

- **No dia 20 de junho de 2013** encerrou, a sede do Centro de Saúde de Odivelas, sita na Rua dos Bombeiros Voluntários, na freguesia de Odivelas, que já não apresentava condições físicas para a prestação de cuidados de saúde;

- Nesta mesma data abriu um novo Equipamento de Saúde na Ramada, para onde foram transferidas duas Unidades de Saúde: a Unidade de Saúde Familiar (USF) da Ramada e a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Odivelas, uma vez que a Saúde Pública já estava agregada à USP em Santo António de Cavaleiros (maio 2013);

- Segundo dados disponibilizados pelo ACES Loures Odivelas em junho de 2013 na UCSP Odivelas A, estavam inscritas 30.385 pessoas (incluindo utentes inativos/as), das quais 9.437 eram isentas de pagamento de taxas moderadoras, ou seja, 31,06% do total, porque foram abrangidos/as nas situações de insuficiência económica;

- Destas isentas 2.293 tinham mais de 60 anos de idade, ou seja, 24,30% do total;

- Apesar das instalações da Ramada terem sido construídas de raiz para o efeito, e embora excelentes face às encerradas, tornam-se inacessíveis para quem se desloca a pé porque estão instaladas numa zona íngreme e a maioria dos/as utentes são pessoas idosas. Não se afigura igualmente adequada que os utentes de Odivelas tenham que ser atendidos na Ramada e deslocarem-se a outra freguesia, quando a sede de concelho é que deveria ter tido reposta há já muito anos;

- Este equipamento de Saúde tem difícil acesso em termos de horário dos transportes e do preço dos bilhetes dos mesmos;

- **Em julho de 2012**, através da portaria n.º 307/2012 de 30 de julho, a Administração Regional de Saúde foi autorizada a assumir os encargos decorrentes da execução do respetivo contrato programa;
- **Em junho de 2015** foi assinado novo Protocolo com ARS visando a construção do Centro de Saúde de Odivelas, desta feita com uma repartição do esforço financeiro entre a administração central e a autarquia, porque a urgência e a necessidade assim o ditavam;
**- Em Setembro de 2015** é assinado o respetivo contrato programa entre a CMO e a ARS, com articulação com a tutela, contudo nada se concretizou;

- A construção do Centro de Saúde de Odivelas Pólo A, é um imperativo e uma necessidade objetiva dada a situação existente de ausência de resposta perante uma das freguesias mais populosas de Portugal e constitui mais-valia para a população de Odivelas, em termos de melhoria do acesso constitucional á saúde, ganhos em saúde e redução de desigualdades, nomeadamente em razão do sexo.
Assim e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, através de V. Exa, perguntar ao **Senhor Ministro da Saúde:**

1. **Qual a calendarização que V.Exas. perspetivam realizar e implementar visando a construção deste equipamento de saúde e o cumprimento do protocolo e do contrato-programa estabelecido entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Ministério da Saúde através da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo?**
2. **Na sequência da assunção de funções do XXI Governo, foi identificado algum facto relevante que dificulte ou obstaculize a concretização do acordado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Ministério da Saúde através da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo?**

Palácio de São Bento, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2016

Deputado(a)s

SUSANA AMADOR(PS)

PEDRO DELGADO ALVES(PS)

EDITE ESTRELA(PS)

RUI RISO(PS)

MARIA DA LUZ ROSINHA(PS)

PAULO DUARTE MARQUES(PS)

ISABEL ALVES MOREIRA(PS)

WANDA GUIMARÃES(PS)

RICARDO LEÃO(PS)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.